



TERMO DE ADITAMENTO Nº 433 /2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2022-SEL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E A EMPRESA
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, **Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA**, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santos Dumont nº01, MA-026, Margem Direita, Codó/MA, CEP: 65.400-000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08.643.644/0001-00, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR**, identidade nº2487331 SSP/PA CPF nº237.226.652-72

OBJETO DO CONTRATO nº 515/2022-SEL: objeto a execução de obras de Infraestrutura, relativas a Pavimentação asfálticas, drenagem e sinalização, no Centro de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Cronograma físico-financeiro do Contrato nº 515/2022-SEL.

FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata este instrumento se dará sobre as prorrogações do Cronograma Físico-Financeiro, com base no Art. 57, § 1º, II e § 2º, nos autos do processo administrativo nº **2022.185.507**.

JUSTIFICATIVA: Encontra-se **justificado** as fls.03, de autoria da Fiscal de Obra, Sr. Thiago Vidal Borges Diniz donde se extrai:

“Trata se de solicitação de prorrogação de prazo de execução da obra, uma vez que a SECRETÁRIA (Seinfra) emitiu a ordem de serviço no dia 05 de maio de 2022, mas a obra só teve autorizo definitivo da CAIXA ECONÔMICA no dia 27 de julho, sendo assim o contrato ficou sem nenhuma atividade por quase 3 meses até essa liberação da financiadora do Contrato-Caixa Econômica.

Destaco ainda que as obras de recapeamento do centro já estão em execução, mais para atender essa execução de serviço, solicito a prorrogação de execução do contato em mais 4 (meses), ou seja, ele vence dia 02/09/2022 e ainda solicito a readequação do cronograma de execução conforme quadro abaixo:



	Vigência de execução do Cento de Aparecida
Contrato n°515/2022	05/05/2022 a 05/05/2023
1º Termo de Aditamento de prazo de execução	
Readequação Necessária Execução	

Sabe se que o referido contrato encontra se em execução com 35% já executado nas obras. Desta maneira o pedido do contato n°515/2022-SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 4 (quatro) meses, do dia 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, se fez necessário para adequar a execução da obra dentro do termo de prorrogação de vigência do contrato elaborado pelo município.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CLÁUSULA QUINTA ITEM 5.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

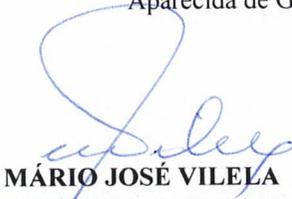
2.1 Fica alterada a cláusula Segunda, item 2.2 do contrato n° 515/2022-SEL, prorrogando-se por mais 4 (quatro) meses de sua vigência. Assim, o cronograma de execução terá vigência estendida de 05 de setembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 2 setembro de 2022.


MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
Contratante


**CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____